

**LEI N. 016/2021**

***Autoriza o Município de Divinésia a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas e dá outras providências***

O povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Divinésia na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, firmando acordo de cooperação técnica e financeira, objetivando a realizações de ações de desenvolvimento do turismo no Município em integração com a microrregião.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo participará das assembleias dos Municípios do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras por meio de representante(s) que indicar.

**Art. 2º** A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas encaminhará à Prefeitura Municipal cópia de seus balancetes e relatórios de suas atividades, assim como os demais documentos previstos em Lei, sob pena de suspensão dos repasses mensais de recursos e rescisão do convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 29 de junho de 2021.

**Cirlei Elizabete de Freitas**  
**Prefeita Municipal**